



UNIÃO DAS FREGUESIAS
S. Miguel do Pinheiro | S. Pedro de Sólis | S. Sebastião dos Carros

Bonito
R. H

ATA Nº 1-UF/2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO MANDATO 2025/2029 DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. MIGUEL DO PINHEIRO, S. PEDRO DE SÓLIS, S. SEBASTIÃO DOS CARROS - REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2025. -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte cinco, na sala de reuniões da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, encontrando-se presentes os senhores: **FRANCISCO LAMPREIA BONITO MARQUES, ANTÓNIO JOSÉ ALVES PELEIJA, e ANA MARGARIDA MARTINS CORDEIRO**, nas qualidades respetivamente de Presidente e Vogais, empossados no passado dia 28 de outubro de 2025. -----

1-ABERTURA DA REUNIÃO:-----

----- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da União das Freguesias, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10.00 horas, tendo o Sr. Presidente informado que esta reunião, a primeira do órgão executivo da União das Freguesias, havia sido convocada nos termos do artº 18 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, passando, de seguida, à respetiva ordem de trabalhos: -----

2- DESIGNAÇÃO DOS VOGAIS PARA OS CARGOS DE TESOUREIRO E SECRETÁRIO:-----

----- O Sr. Presidente da União das Freguesias, no uso dos poderes que lhe são consagrados pela alínea b) do nº2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designou para exercer as funções de: -----

----- Tesoureiro – o primeiro vogal, Sr. António José Alves Peleija. -----

----- Secretária – a segunda vogal, Sra. Ana Margarida Martins Cordeiro -----

3 – SUBSTITUTO DO PRESIDENTE NAS FALTAS E IMPEDIMENTOS:-----

----- O Senhor Presidente desta União das Freguesias, Sr. **FRANCISCO LAMPREIA BONITO MARQUES**, delegou competências no Tesoureiro, Sr. **ANTÓNIO JOSÉ ALVES PELEIJA**, com Vice-Presidente, para o representar nas suas faltas e impedimentos, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º2 do artigo 18.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS: -----

----- Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo. 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FRANCISCO LAMPREIA BONITO MARQUES**, Presidente, decido efetuar a seguinte distribuição de cargos, funções e pelouros no Executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros: -----

Cargo: Presidente, Francisco Lampreia Bonito Marques.-----

Pelouros: Segurança e Proteção Civil; Atividades Desportivas, Assuntos Jurídicos, Relações Empresariais e Urbanismo, Obras e Ordenamento, Ambiente, Cemitérios, Serviços Gerais, Saúde, Transportes e Espaços Públicos. -----

Cargo: Tesoureiro, António José Alves Peleija. -----

Pelouros: Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Recursos Humanos, Educação, Ação Social, Ordenamento, Atividades Recreativas e Equipamentos. -----

Funções: Arrecadação das receitas; o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente, e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa aos Pelouros da sua responsabilidade, assim como a assinatura de atestados, declarações e outros documentos do interesse público na falta do Presidente.-----

Cargo: Secretária, Ana Margarida Martins Cordeiro. -----

Pelouros: Secretariado-Geral (Executivo e Assembleia de Freguesia), Cultura, Desporto, Associativismo e Inventário. -----

Funções: Elaboração das atas das reuniões da Junta, na falta de funcionário para o efeito; certificação, independentemente de despacho do Presidente, do conteúdo das atas das reuniões da Junta; certificação mediante despacho do Presidente, dos factos e atos que constem dos arquivos da freguesia e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa aos Pelouros da sua competência. -----

-----O Executivo aprovou a proposta por unanimidade. -----

5 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS: -----

-----De acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros delega no Presidente do Executivo Sr. Francisco Lampreia Bonito Marques as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei: -----

----- Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk). Ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww) do n.º1 do artigo 16.º. -----

----- Alíneas b), c) e) do artigo 19.º. -----

----- O Executivo aprovou a proposta por unanimidade. -----

6 – LIMITE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS:-----

----- Considerando que ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da União de Freguesias tem competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.-----

-----I – No âmbito das despesas com pessoal. -----

Autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento.-----

-----II – No âmbito da Contratação pública. -----

Proceder à aquisição e locação de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 10.000,00 euros (dez mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo dos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

----- O Executivo aprovou a proposta por unanimidade. -----

7 – MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS: -----

----- De acordo com a alínea i) do n.º1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para movimentação da **Conta na Caixa Geral de Depósitos n.º 0459011476230**, da **Conta na CCAM do Alentejo Sul C.R.L. n.º 40401558664** e da **Conta no Millennium BCP n.º 45442959932**, foi deliberado que são necessárias duas assinaturas dos membros do Executivo da União de Freguesias, nomeadamente: **Presidente e Tesoureiro** ou **Secretária e Tesoureiro** e selo branco em uso na União de Freguesias.-----

----- O Executivo aprovou a proposta por unanimidade. -----

8 – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE MEIO TEMPO-----

-----Foi presente a Inf.^a n.º 01/2025, do Senhor Presidente, onde propõe ser necessário esta União de Freguesias ter um elemento do Executivo em exercício de funções em regime de meio tempo, devido á extensão da freguesia e quantidade de serviços da mesma. -----

----- Considerando também que a competência pertence ao Presidente da Junta de Freguesia tal como decorre do previsto do nº2 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 69/2021, de 20 de outubro, que: “altera os termos do exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia”. -----

----- Considerando que o Presidente e a Secretária do Executivo não têm essa disponibilidade, neste sentido proponho a atribuição ao Sr. António José Alves Peleija - Tesoureiro da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, para exercer o cargo em regime de meio tempo desde o início do novo mandato, em 29 de outubro de 2025 e ano civil de 2026, nesta União de Freguesias.--

----- O Executivo aprovou a proposta por unanimidade. -----

9- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS: -----

----- Discutido o assunto, as reuniões ordinárias da União de Freguesias ocorrem nos termos do previsto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido deliberado por unanimidade que o Executivo da União de Freguesias tenha uma reunião pública mensal, e que as referidas reuniões se realizem na segunda quinta-feira de cada mês, pelas 18:00 horas, quando este dia coincidir com assuntos inadiáveis, passará para o dia a confirmar oportunamente com aviso prévio. -----

10- APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião eram 11:00h, que da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta, na presença de todos, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. -----

E eu Ana Cordeiro Secretária da Junta a subscrevo. -----

----- O Presidente Francisco Lourenço Borralho Marques -----

----- O Tesoureiro António José Alves Peleija -----

----- A Secretária Ana Cordeiro -----